



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 040 de 18 de junho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Estabelece o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, institui o respectivo QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que propõe a alteração no Plano de Carreira do Magistério para adequá-lo a legislação federal (Lei nº 9.394/96 - LDB e a Lei nº 11.738/2008 - Piso do Magistério), bem como a nova realidade orçamentária e financeira do Município. Para tanto, será readequado os vencimentos dos novos professores, pedagogos e diretores de escola, sem suprimir qualquer direito ou vantagem aos atuais profissionais da educação.

PARECER

O projeto de lei em análise é de competência do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado, razão pela qual, os membros dessa Comissão, após analisar amplamente o projeto exaram parecer pela constitucionalidade e legalidade do mesmo, forte no artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal, principalmente **porque estão sendo assegurados aos atuais pedagogos, diretores e professores públicos municipais os direitos e vantagens já adquiridos** em função da prévia investidura no serviço público, em total obediência as normas constitucionais vigentes.

Além disso, o Plano de Carreira do Magistério Municipal está em consonância com a Lei de Diretrizes da Educação Básica Nacional (Lei nº 9.394/96) e com o Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), estando apto a ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro